



Tribunal Regional Eleitoral  
do Rio Grande do Norte  
**TRE-RN**



# **PLANO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2021**

---

Natal

Novembro/2020



# PLANO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2021

---

Plano Anual da Auditoria Interna (PAA), apresentado pela Unidade de Auditoria Interna (AUDI), contemplando atividades de avaliação, consultoria e outras ações, projetos e programas a serem realizados ou instituídos no exercício 2021, em consonância com normativos internos e externos, em especial a Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020.

Natal

Novembro/2020

**“O controle pode mudar o nosso futuro.”**

**“Não existe gestão sem controle.”**

Conselho Nacional de Controle  
Interno (CONACI).

## Controle de Versões

Data	Descrição/ Alteração	Realização	Aprovação
30.11.2020	Versão inicial	<p><b>Equipe da Auditoria Interna:</b></p> <p><i>Dirigente</i> Paulinéa Marise Lima de Araújo</p> <p><b>Seção de Avaliação da Gestão</b> Andressa Oliveira Campos Jorge Henrique de Almeida Maria Rosenilda de Oliveira Silva</p> <p><b>Seção de Orientação da Governança</b> Lígia Regina Carlos Limeira Valdeir Mário Pereira Wolmer de Freitas Barboza</p>	Presidência do TRE-RN

# Sumário

1 INTRODUÇÃO .....	5
2 METODOLOGIA.....	7
3 EXTENSÃO, CRONOGRAMA E EXECUÇÃO.....	10
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I: Portfólio de Projetos Obrigatórios – Determinados por Órgãos Externos.....	12
ANEXO II: Portfólio de Ações Prioritárias – Monitoramentos .....	13
ANEXO III: Portfólio de Projetos Complementares – Consultorias, Estudos Internos e Atribuições Regulamentares.....	14

# 1 INTRODUÇÃO

A sociedade está cada vez mais inquieta e ansiosa por novos produtos e serviços, exigindo das instituições privadas e públicas mudança de comportamento e atitude para atender a essas expectativas. Na esfera pública, para atender às crescentes demandas do cidadão e outras partes interessadas, o foco é a modernização das organizações e a melhoria de seu desempenho, por meio da utilização de ferramentas de gestão e governança mais eficazes, as quais, por sua vez, exigem o aprimoramento de controles internos para mitigar riscos e garantir o alcance dos objetivos e metas institucionais.

A atuação da auditoria interna nas organizações públicas vem ganhando evidência nos últimos anos, uma vez que dela resulta, comumente, a identificação de pontos de melhoria nas operações, sejam de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial ou operacional, adicionando valor e auxiliando na concretização dos objetivos organizacionais, a partir da avaliação independente e objetiva da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, tomando por base regulamentos e boas práticas preconizadas por organismos internacionais, a exemplo das Normas de Auditoria elaboradas pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização (INTOSAI), consideradas a principal fonte normativa de auditoria para o setor público em todo o mundo.

A modernização do setor público requer que a auditoria interna contribua aumentando e protegendo o valor organizacional (quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade), por meio de avaliação, assessoria, aconselhamento e monitoramento de recomendações formuladas pelos órgãos de controle interno e externo, baseados em riscos. Para tanto, restou fomentado internacionalmente o modelo de gerenciamento de riscos em três linhas de atuação coordenada da organização (camadas de defesa), tendo sido atribuída a terceira linha para a auditoria interna, mediante a prestação de serviços de avaliação e consultoria em relação às atividades da primeira e segunda linhas (controles primários e do nível de gestão, respectivamente), no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Nesse sentido, considerando a necessidade de padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria dos órgãos fiscalizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Resolução n.º 309, de 11 de março de 2020 estabelece, dentre outras diretrizes técnicas, que o Plano Anual de Auditoria (PAA) deve ser elaborado, preferencialmente, com base em riscos e submetido à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal até 30 de novembro de cada ano, além de especificar o seu conteúdo mínimo.

Seguindo as diretrizes do recente normativo do CNJ, o qual busca aderência com regulamentos e práticas internacionais que regem as atividades de auditoria, a fim de melhor dimensionar a atuação preventiva da Auditoria Interna do TRE-RN (AUDI) e, ao mesmo tempo, garantir o cumprimento de outras demandas de natureza operacional anual, este instrumento contempla as demais ações, projetos e programas da área para o exercício 2021, devidamente alinhados aos objetivos e metas institucionais, devendo ser atualizado sempre que necessário, considerando eventuais mudanças no contexto organizacional, sobretudo quando da edição do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (PEJERN), para o quinquênio 2021-2026 (programada para o primeiro semestre de 2021), e alterações na Cadeia de Valor institucional.

Além de buscar o necessário alinhamento aos normativos internos e externos, este documento também contempla as capacitações mínimas necessárias à execução das atividades de auditoria ou de outros processos de trabalho da área, especificando o título da ação educacional correspondente, a carga horária e o quantitativo de servidores. Posteriormente à aprovação deste instrumento, será elaborado plano anual de desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e gerenciais de auditores internos, em consonância com a determinação contida no art. 69 da Resolução do CNJ em referência.

## 2 METODOLOGIA

Na concepção do PAA 2021 foram levadas em consideração, precipuamente, as diretrizes dos órgãos direcionadores e de controle - Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE); a Cadeia de Valor da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituída por meio da Portaria n.º 179/GP, de 08 de agosto de 2018, na qual são estabelecidos os macroprocessos finalísticos, de gerenciamento e governança e de suporte; e, ainda, o Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP), aprovado por meio do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n.º 16.426/2017.

Foi observada, ainda, a metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria (regulamentada por meio da Portaria n.º 43/GP, de 15 de fevereiro de 2018), no que tange aos aspectos mantidos ou não vedados pela Resolução CNJ n.º 309/2020. Por abranger não somente as atividades de auditoria ou consultoria, também foram consideradas as atribuições contidas no Regulamento do Tribunal (Resolução TRE-RN n.º 05, de 20 de março de 2012, com alterações introduzidas pela Resolução TRE-RN n.º 28, de 30 de agosto de 2018).

O processo de planejamento anual das operações da Unidade de Auditoria Interna é segregado em duas etapas, sendo a primeira o momento de estudo e priorização dos objetos que compõem o universo de auditoria, e a segunda a construção propriamente dita do plano operacional da área, considerando outros fatores como oportunidades de atuação, capacidade operacional das equipes (quantidade de servidores x quantidade/complexidade de projetos a serem executados) e expectativa de capacitação suficiente e adequada. A imagem abaixo esclarece os momentos que envolvem a construção do Plano Operacional, com destaque para a capacidade operacional da área como base:

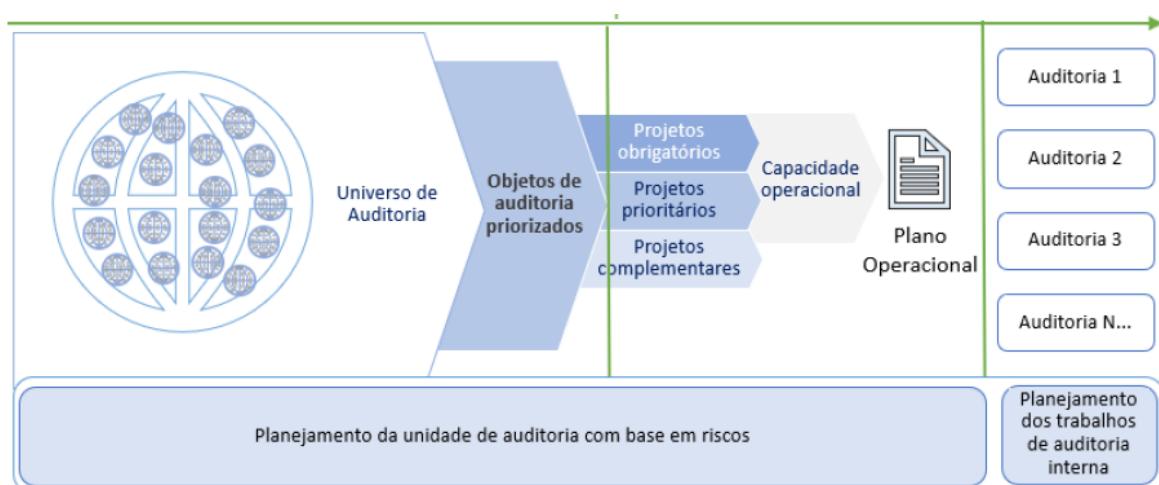
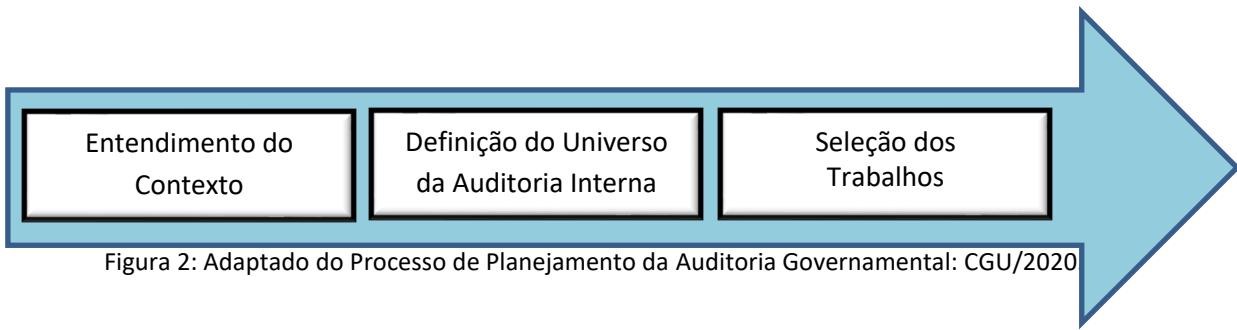


Figura 1: Momentos do planejamento anual da Auditoria Interna Governamental. Imagem extraída do guia ORIENTAÇÃO PRÁTICA: Plano de auditoria interna baseada em riscos – CGU, Brasília, 2020.

O fluxo a seguir demonstra o processo utilizado pela equipe da AUDI deste Tribunal na delimitação do campo de atuação em 2021, não obstante a dificuldade inicial de identificação dos riscos associados a cada macroprocesso da Cadeia de Valor, pela ausência da matriz de criticidade dos processos do Tribunal (em fase de construção pela unidade competente):



Importante ressaltar que, além dos elementos acima destacados como base para a definição dos trabalhos que serão levados a termo no exercício 2021, também foram considerados os seguintes aspectos:

- ✓ Objetivos e metas institucionais;
- ✓ Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- ✓ Observância da legislação aplicável;
- ✓ Materialidade (volume de recursos orçamentários envolvidos), relevância (nível de contribuição no alcance dos objetivos organizacionais) e criticidade (representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado);
- ✓ Capacidade financeira e técnica do Tribunal na formação e aperfeiçoamento das equipes no exercício;
- ✓ Interesse da gestão.

De acordo com o PALP 2018-2021, os seguintes objetos auditáveis estavam previstos para execução em 2021:

MACROPROCESSO	PROCESSO
Tecnologia da Informação	Processo de gestão de tecnologia de informação (comunicação de dados, segurança da informação, sistemas e serviços de TI, entre outros)
Bens patrimoniais	Processos de gestão do patrimônio mobiliário (mobiliário, telefonia, informática) e do patrimônio imobiliário (acesso, condição das instalações prediais, espaço interno, segurança, depreciação, entre outros)
Licitações e contratos	Dispensa e inexigibilidade
Controles da gestão	Atendimento às deliberações do TCU, CNJ e relatório de gestão
Orçamento e finanças	Suprimento de fundos Diárias (*)

(\*) Auditoria antecipada para 2020.

No entanto, novas diretrizes advindas dos órgãos de controle externo, além do cenário de pandemia mundial decorrente da COVID-19 vivenciado em 2020, impulsionaram mudanças no planejamento de longo prazo, resultando em sobreestamento ou atraso de auditorias definidas para este ano e, consequentemente, em alterações para o exercício de 2021.

Em relação ao quantitativo de horas definido para cada ação ou projeto contido neste PAA 2021 (Anexos I e II - Portfólio de Projetos Obrigatórios – Determinados Por Órgãos Externos e Portfólio de Ações Prioritárias – Monitoramentos, respectivamente), considerando a ausência de processo padronizado de mensuração do tempo na execução das atividades da

Auditória Interna, a estimativa foi baseada na experiência de exercícios anteriores; em afastamentos decorrentes de férias, licenças, treinamentos e reuniões de trabalho; bem como na necessidade de destinação de tempo suficiente para a fase de planejamento dos trabalhos, de forma a assegurar os seguintes aspectos, conforme previsto no art. 40 da Resolução CNJ n.º 309/2020:

I – nível de detalhamento suficiente, de modo a maximizar a relação entre o provável benefício da auditoria e o seu custo total;

II – obtenção e análise das informações disponíveis e necessárias sobre o objeto auditado, inclusive quanto aos sistemas informatizados e aos controles internos a ele associados;

III – teste e revisão dos formulários, questionários e roteiros de entrevista a serem utilizados na fase de execução; e

IV – capacitação dos auditores de modo a suprimir as lacunas de conhecimento necessárias aos trabalhos de cada auditoria.

No cálculo do tempo destinado às atividades da AUDI, foram considerados os parâmetros a seguir relacionados:

- ✓ Total de 204 dias úteis em 2021, descontados férias e outros afastamentos, resultando no quantitativo de 8.568 horas disponíveis;
- ✓ Quadro de pessoal existente na Unidade (1 Coordenador, 2 Chefes e outros 4 servidores, totalizando 7 profissionais);
- ✓ Destinação de 3.648 horas para as atividades de auditoria (avaliação e consultoria), incluídos os tempos de supervisão e coordenação;
- ✓ Destinação de 968 horas para as ações de monitoramento de recomendações;
- ✓ Destinação do saldo restante (3.952 horas) para projetos complementares, ações rotineiras de planejamento e gestão das unidades (atribuições de natureza gerencial), participação em reuniões e treinamentos, comunicação interna, emissão de relatórios e pareceres e outras atribuições regulamentares.

Para a definição do período de execução dos projetos de auditoria inseridos no Portfólio do Anexo I do PAA 2021, foram observados os prazos determinados pelos órgãos de controle. Em relação ao contido no Anexo II, foi considerado o lapso temporal entre as ações de monitoramento e, ainda, o tempo médio de seis meses para cumprimento das recomendações formuladas na avaliação anterior. Para as demais ações e projetos (denominados de complementares), ainda será definida a quantidade de horas destinadas a cada um deles, priorizando-se aqueles que decorram de determinação externa ou interna.

Em relação às capacitações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, foi realizado levantamento prévio junto à equipe e levado ao conhecimento da área de gestão de pessoas, tendo sido priorizadas, por meio de reuniões de alinhamento institucional, as ações que constam do Anexo I, além de outras que serão apresentadas em plano específico de desenvolvimento de auditores internos, após a aprovação do PAA 2021.

Por fim, convém ser registrado que os riscos e a relevância dos objetos de ação da área de auditoria serão inseridos na próxima versão deste plano, tão logo seja aprovada e publicada a matriz de criticidade do TRE-RN.

### 3 EXTENSÃO, CRONOGRAMA E EXECUÇÃO

O conjunto de ações e projetos a serem executados pelas equipes da AUDI, no exercício 2021, está representado nos Portfólios Anexos I, II e III, contendo descrição sumária, escopo, resultados esperados, equipe envolvida, quantitativo de horas e período estimados para execução, bem como as capacitações mínimas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

Para melhor compreensão do volume de trabalho a ser realizado, considerando a necessidade de envolvimento das equipes em outras ações e projetos diversos, os Portfólios foram divididos da seguinte forma:

- I. PROJETOS OBRIGATÓRIOS (auditorias determinadas pelos órgãos de controle externo);
- II. AÇÕES PRIORITÁRIAS (monitoramentos acerca do cumprimento de recomendações internas ou externas);
- III. PROJETOS COMPLEMENTARES (consultorias, estudos internos e atribuições regulamentares) – A realização de alguns destes projetos, em 2021, fica condicionada à capacidade operacional da área, excetuando-se os que refletem competências dispostas no Regulamento do Tribunal.

Eventuais mudanças nos cenários (interno ou externo), que possam impactar a execução do que fora planejado, decorrentes de novas diretrizes da alta administração do Tribunal ou de alterações das ações coordenadas pelo CNJ ou integradas pelo TSE, ou, ainda, resultantes de eventuais decisões do TCU, deverão ser imediatamente refletidas em nova versão do PAA 2021 e remetidas para apreciação e aprovação da Presidência.

Além do planejamento individual, consistente e suficiente de cada projeto de auditoria, seguindo o padrão definido no art. 39 da Resolução CNJ n.º 309/2020, que resulta no estabelecimento do Programa de Auditoria, a execução das atividades deve observar o adequado processo de trabalho, que abrange, no mínimo:

- ✓ Estudo de normativos correlatos
- ✓ Análise de sistemas de informação envolvidos
- ✓ Elaboração dos papéis de trabalho
- ✓ Interações com a unidade auditada para o levantamento de dados e informações
- ✓ Elaboração de relatórios preliminar e final
- ✓ Comunicação dos resultados
- ✓ Acompanhamento posterior de recomendações

Os trabalhos serão executados pelas equipes indicadas nos Anexos I, II, e III, e supervisionados pela AUDI, por meio de reuniões periódicas agendadas previamente.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria interna deve ser compreendida como meio de identificação - sistemático e disciplinado de avaliação - da conformidade de processos, políticas, sistemas contábeis e de controle interno, estabelecidos internamente, contribuindo para o alcance de objetivos institucionais e buscando assegurar os aspectos da legalidade e legitimidade dos atos praticados pelos gestores públicos e sua consonância com as normas e com os princípios aplicáveis à administração pública, em obediência à legislação em vigor.

Trata-se, portanto, de um conjunto de processos de trabalho de avaliação, assessoria, aconselhamento e monitoramento de recomendações internas e externas, que se representam oportunidades de correção de eventuais falhas da Organização, impulsionando melhorias contínuas e agregando valor às partes interessadas. Neste rol de processos da auditoria interna exceta-se o exercício de atividades típicas de gestão.

Nos termos do art. 5º da Resolução CNJ n.º 308/2020, em relação ao reporte funcional da área, deve ser encaminhado à Corte Eleitoral, até o final de julho de cada ano, relatório anual das ações, projetos e programas desenvolvidos pela AUDI no exercício anterior, contemplando, no mínimo, o desempenho da Unidade em relação ao plano operacional, declaração de manutenção da independência durante os trabalhos e os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal (incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional). Nesse sentido, merece destaque o disposto no art. 4º, da Resolução CNJ n.º 308, de 11 de março de 2020, quanto ao reporte da AUDI ao Tribunal:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação do relatório anual das atividades exercidas... [...];

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Importante ressaltar, ainda, que o desempenho das equipes da AUDI também depende do suporte adequado de recursos humanos, materiais e tecnológicos, compatível com a demanda dos trabalhos, nos termos da Resolução CNJ com trecho acima transrito, em seu art. 3º, parágrafo único, combinado com a Resolução CNJ n.º 309/2020, art. 75. Além disso, deve ser garantido aos auditores internos acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em bancos de dados, além do eventual apoio de servidores de outras unidades da Organização (art. 18 da Resolução CNJ n.º 309/2020).

Da leitura e interpretação do §2º, do art. 32, da mesma Resolução do CNJ acima mencionada, este Plano deve ser publicado na página eletrônica do TRE-RN até 18 de dezembro de 2020 (até o 15º dia útil de dezembro).

Eventuais ajustes serão formalizados e levados à apreciação e aprovação da Presidência.

AUDI, 30 de novembro de 2020.

Paulinéa Marise Lima de Araújo  
Dirigente da Auditoria Interna

Jorge Henrique de Almeida  
Chefe da Seção de Avaliação da Gestão

Valdeir Mário Pereira  
Chefe da Seção de Orientação da Governança

## ANEXO I: PORTFÓLIO DE PROJETOS OBRIGATÓRIOS – DETERMINADOS POR ÓRGÃOS EXTERNOS

Nº	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO/ MACROPROCESSO E PROCESSO VINCULADOS	DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	ESCOPO	RESULTADOS ESPERADOS	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO			CAPACITAÇÃO CORRESPONDENTE		
						Quant. Horas	Início	Fim	Título	Carga horária	Nº Servidores
1	<b>FINALÍSTICO:</b> RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ACESSIBILIDADE	<b>Ação Coordenada CNJ</b> - Avaliação da "Política de Acessibilidade", com abrangência física e digital.	A ser definido pelo CNJ.	A ser definido pelo CNJ.	SOG	240	Julho	Setembro	-	-	-
2	<b>SUPORTE:</b> TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TIC	<b>Ação Integrada TSE 2020</b> – Avaliação do processo "Gerenciamento dos ativos de configuração de TIC". Continuidade da avaliação iniciada em 2020 e sobreposta em razão da pandemia da COVID-19.	Avaliar os contratos de aquisição e manutenção de ativos de TIC (no mínimo, hardware e software) nos últimos 5 anos, e, ainda, o nível de maturidade nas etapas de registro e descarte do ciclo de vida dos ativos.	Integridade física, operacionalidade, confiabilidade e disponibilidade dos ativos de TIC.	SOG	360	Janeiro	Junho	-	-	-
3	<b>SUPORTE:</b> GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL – GESTÃO FINANCEIRA E ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	<b>Ação demandada pelo TCU</b> - Auditoria financeira e de conformidade, e certificação das contas 2020 – 2ª Fase.	Estabelecido pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020.	Certificação das contas anuais 2020.	SAG/ SOG	900	Janeiro	Março	Auditoria Financeira e de Conformidade - TCU	80	03
4	<b>SUPORTE:</b> GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL – GESTÃO FINANCEIRA E ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	<b>Ação Integrada TSE 2021</b> - Auditoria financeira e de conformidade, e certificação das contas 2021 – 1ª Fase.	Estabelecido pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020.	Certificação das contas anuais 2021.					Capacitação Operações no SIAFI	16	07
5	<b>SUPORTE:</b> GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	<b>Ação demandada pelo TCU</b> - Autoavaliação sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no processo de fiscalização n.º 232/2020 (TC 039.606/2020-1). (*)	A ser definido pelo TCU.	A ser definido pelo TCU.	A definir	A definir	Janeiro	Março	Estrutura de <i>Compliance</i> com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD	16	03

(\*) De acordo com informação prévia do Tribunal de Contas da União, será utilizado o método de autoavaliação de controles (do inglês *Control Self-Assessment - CSA*), por meio do qual será disponibilizado um questionário eletrônico para que os gestores preencham as respostas que melhor refletem a situação da organização com relação aos controles relacionados à LGPD.

## ANEXO II: PORTFÓLIO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS - MONITORAMENTOS

Nº	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO/ MACROPROCESSO E PROCESSO VINCULADOS	DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	ESCOPO	RESULTADOS ESPERADOS	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO		
						Quant. Horas	Início	Fim
1	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA:</b> TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – TRANSPARÊNCIA & ACCOUNTABILITY	Transparência de Sítios Eletrônicos (PAE 11.678/2018)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Adequação do sítio eletrônico do Tribunal às determinações/recomendações dos órgãos direcionadores e de controle, contribuindo para o aprimoramento da transparência para a sociedade.	SOG	88	Agosto	Setembro
2	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA:</b> GESTÃO ESTRATÉGICA	Gestão e Execução do Plano Estratégico com foco nos indicadores (PAE 9279/2019)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aprimoramento contínuo das operações do Tribunal e contribuição para o alcance dos objetivos organizacionais.	SAG	88	Novembro	Dezembro
3	<b>SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS – SERVIÇOS DE PESSOAL</b>	Passagens aéreas (PAE 6057/2020)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Conformidade dos procedimentos utilizados com as normas do processo licitatório e com as publicadas no âmbito da Justiça Eleitoral, além de verificação da existência de controles internos para tratar os riscos decorrentes do processo e a eficiência destes controles.	SAG	88	Maio	Junho
4	<b>SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO</b>	Gestão da Força de Trabalho (PAE 3452/2018)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Efetividade dos controles internos adotados no processo de gestão da força de trabalho como resposta aos riscos inerentes aos subprocessos de dimensionamento (quantitativo e qualitativo).	SAG	88	Setembro	Outubro
5	<b>SUPORTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TIC</b>	Governança de TI (PAE 3882/2018)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aprimoramento contínuo da infraestrutura, dos serviços de tecnologia da informação e comunicação e da segurança da informação, adequando-os às boas práticas preconizadas pelos órgãos direcionadores e de controle.	SOG	88	Julho	Agosto
6	<b>SUPORTE: GESTÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E INFRAESTRUTURA - GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	Adequação da IN 05/2017 (PAE 13.814/2018)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aplicabilidade da Instrução Normativa nº 05/2017, no que cabe à regularidade dos procedimentos nas contratações de serviços sob o regime de execução indireta, precisamente quanto à fase do planejamento que antecede as respectivas licitações, no período de junho/2017 a junho/2018.	SAG	88	Abril	Maio
7	<b>SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL – GESTÃO FINANCEIRA E ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	Depreciação de Bens Móveis (PAE 14.311/2018)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Conformidade dos procedimentos utilizados no processo de depreciação dos bens móveis com as normas da contabilidade pública, além de verificar a existência de controles internos para tratar os riscos decorrentes do processo e avaliar a eficiência destes controles.	SAG	88	Julho	Agosto
8	<b>SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL – GESTÃO FINANCEIRA</b>	Suprimento de fundos (PAE 1878/2020)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Conformidade dos suprimentos concedidos no ano de 2019 com as normas aplicáveis e com as boas práticas de governança.	SAG	88	Agosto	Setembro
9	<b>SUPORTE: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA</b>	Gestão documental (PAE 2003/2019)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Adequação dos processos de gestão documental às determinações do CNJ.	SOG	88	Novembro	Dezembro
10	<b>SUPORTE: GESTÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E INFRAESTRUTURA - GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	Contratação de natureza contínua (PAE 6915/2020)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Adequação do processo à Política de Gestão de Riscos do Tribunal e atualização da Portaria n.º 104/2014 – GP.	SOG	88	Outubro	Novembro
11	<b>SUPORTE: GESTÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E INFRAESTRUTURA - GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	Aquisição direta: dispensa e inexigibilidade (PAE 3632/2020)	Monitorar o atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Mapeamento e redução do tempo do processo de contratação direta.	SOG	88	Outubro	Novembro

### ANEXO III: PORTFÓLIO DE PROJETOS COMPLEMENTARES – CONSULTORIAS, ESTUDOS INTERNOS E ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES

Nº	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO/ MACROPROCESSO E PROCESSO VINCULADOS	DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	ESCOPO	RESULTADOS ESPERADOS	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO			CAPACITAÇÃO CORRESPONDENTE		
						Quant. Horas	Início	Fim	Título	Carga horária	Nº Servidores
1	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - GESTÃO DE RISCOS NA AUDITORIA INTERNA</b>	Estudo e modelagem dos processos de trabalho da Auditoria Interna.	Revisar os processos e normativos, identificar riscos e controles internos necessários para a efetividade da atuação da Auditoria Interna e atualizar os manuais.	Conformidade regulatória e aprimoramento do desempenho da Auditoria Interna.	AUDI/ SAG/ SOG	A definir	Abril	Junho	A definir	-	-
2	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY</b>	Criação do novo sítio eletrônico da Auditoria Interna, na <i>internet</i> .	Estruturar e desenvolver novo sítio eletrônico da Auditoria Interna, por meio da ferramenta <i>Google Site</i> , contendo, no mínimo: planos de trabalho (estratégico, tático e operacional) da área; normas, diretrizes, julgados e orientações relacionadas à Governança Corporativa e à gestão de riscos; relatórios; atas de reuniões; desempenho das auditorias; e demais documentos e ações realizadas de interesse do Tribunal e Sociedade, com atualização permanente.	Nova página eletrônica da Auditoria Interna, com conhecimentos suficientes e adequados sobre matérias relevantes, serviços, produtos e resultados da área, contribuindo para a transparência à Sociedade.	AUDI/ SAG/ SOG	A definir	Janeiro	Fevereiro	A definir	-	-
3	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY</b>	Apoio no desenvolvimento de solução de <i>Business Intelligence (BI)</i> , para as auditorias e monitoramentos.	Estruturar e disponibilizar planilhas eletrônicas com principais dados das auditorias internas e monitoramentos, fornecendo informações sobre resultados e cumprimento de recomendações internas e externas pelas diversas áreas do Tribunal, e apoiando a área de tecnologia da informação na construção de solução <i>BI</i> .	Maior controle e transparência do cumprimento de recomendações dos órgãos de controle interno e externo.	SAG/ SOG	A definir	Janeiro	Dezembro	A definir	-	-
4	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE / GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	Planejamento estratégico da Auditoria Interna, alinhado aos objetivos organizacionais e às práticas internacionais preconizadas para a área.	Definir o direcionamento estratégico da área (missão, visão e valores) e estabelecer objetivos, indicadores e metas para o próximo quadriênio.	Plano Estratégico/Tático da Auditoria Interna para 2021-2026.	AUDI/ SAG/ SOG	A definir	Maio	Junho	-	-	-
5	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE / GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	Planejamento das operações da Auditoria para o exercício seguinte.	Entender o contexto, definir o universo das ações da AUDI e selecionar os objetos de auditoria e demais ações de natureza operacional, baseando-se, preferencialmente, em riscos.	Plano Operacional da Auditoria Interna 2022.	AUDI/ SAG/ SOG	A definir	Agosto	Outubro	-	-	-
5	<b>GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE / GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	Realização ou participação em outras ações e processos de trabalho relacionados à Auditoria Interna.	Cumprir outras atribuições definidas em normativos internos e externos, observando, no mínimo, o prazo e a forma estabelecidos.	Conformidade regulatória.	AUDI/ SAG/ SOG	A definir	Janeiro	Dezembro	A definir	-	-
7	<b>SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO</b>	Serviço de consultoria em relação aos riscos e controles internos do processo “Formação e Aperfeiçoamento”.	Estudar normativos internos e externos e sistemas de informação que regem o processo, levantar e riscos e controles internos.	Sugestões de melhoria para a eficácia do processo.	SOG	120	Abri	Junho	A definir	-	-
8	<b>SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO</b>	Planejamento de ações e demais eventos educacionais para o desenvolvimento dos Auditores Internos.	Identificar e propor ações educacionais para a formação multidisciplinar inicial e continuada dos auditores internos, baseadas em lacunas de competências técnicas, gerenciais e comportamentais, para o adequado e regular cumprimento da missão da área, inclusive na área de governança e gestão.	Plano de Desenvolvimento de Auditores Internos.	AUDI	A definir	Fevereiro	Fevereiro	A definir	-	-
9	<b>SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO</b>	Disseminação da missão da Auditoria Interna.	Realizar diálogos com as diversas áreas, abrangendo conceitos e demais aspectos sobre a missão e a importância da atuação da Auditoria Interna, para a melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos.	Facilitação aos trabalhos dos auditores internos, entendimento e melhor compreensão organizacional sobre o real papel da Auditoria Interna e sua contribuição para o aprimoramento das operações do Tribunal e geração de valor.	AUDI	A definir	Fevereiro	Novembro	-	-	-